

DECRETO Nº 196, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

"Institui a Sala da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC no Município de Cristalândia - Tocantins."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a necessidade de alocação para a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, exercer adequadamente suas funções

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso de uma sala na Garagem Municipal de Cristalândia, localizada na rua Felipe Botelho, CEP: 77490-000 Cristalândia/TO, para fins de utilização pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), com a finalidade de adequadamente coordenar e executar suas ações de combate e prevenção há queimadas no município.

Art. 2º - Fica destinado o uso do veículo camionete Ford Ranger, ano 2011, placa MWI-8571 para fins de uso da COMPDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil), para executar ações de combate e prevenção a queimadas no município.

Art. 3º - A permissão de que cuida os artigos anteriores será a título gratuito.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia, Estado Do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2025.

WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.cristalandia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-d70d56-29102025132537**